



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 148/2017 que Altera a Lei nº 4.111, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao Art. 7º do Projeto de Lei nº 148/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º*

*(...)*

*Parágrafo único. O Código 13 do Anexo II – Lista de Serviços de Tabela Fixa passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Código 13 – Advogados, profissionais liberais, escritórios de advocacia e sociedades unipessoais (lançamento anual)”.*

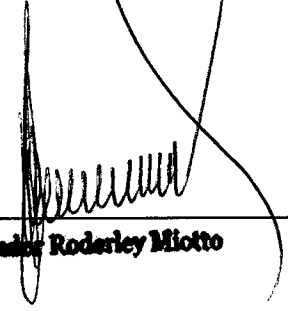
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

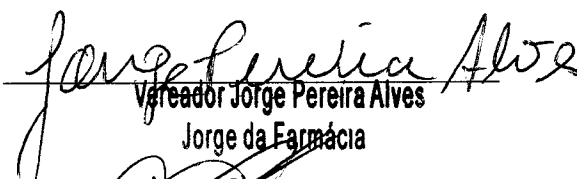
## Estado de São Paulo

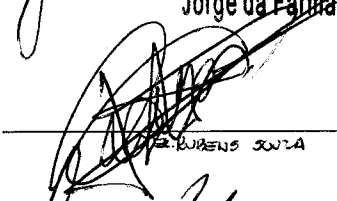
Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de outubro de 2017.

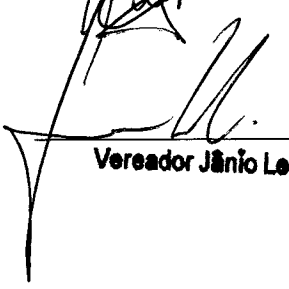
  
Vereador Roderley Miotto

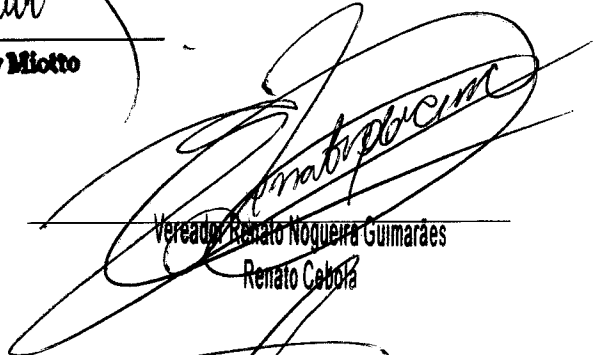
  
Vereadora Gislene Cardoso - Gi

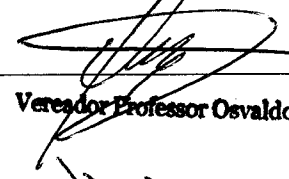
  
Vereador Rafael Goffi Moreira

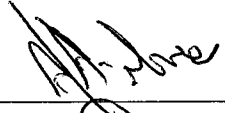
  
Vereador Jorge Pereira Alves  
Jorge da Farmácia

  
Vereador Carlos Moura

  
Vereador Jânio Lorrário

  
Vereador Renato Nogueira Guimarães  
Renato Cabola

  
Vereador Professor Osvaldo

  
Ver. Antônio Alves da Silva  
Toninho da Farmácia

  
Vereador Carlos Moura - Magrão  
Presidente da Câmara  
de Pindamonhangaba